



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.596/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Doação de Madeira da forma que menciona, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Doação de Madeiras em favor das entidades descritas abaixo:

	ENTIDADE	CNPJ	M³	Especificações
1	AME - Associação Ministério da Esperança	10.931.405/0001-05	150	Madeiras diversas
2	Instituto Federal de Educação - IFMT	10.784.782/0010-41	150	Madeiras diversas
3	Associação Pestalozzi de Juína	36.925.386/0001-90	150	Madeiras diversas
4	Associação dos Moradores de Fontanillas	14.607.702/0001-42	308,28	Madeiras diversas
5	Desafio Jovem Ebenézer	50.456.870/0005-71	200	Madeiras diversas
6	Igreja Presbiteriana de Juína	03.238.821/0001-59	150	Madeiras diversas
7	Igreja Assembléia de Deus	01.873.173/0001-87	150	Madeiras diversas
8	Associação Boa Esperança	24.671.661/0001-07	150	Madeiras diversas
9	Escola Estadual Antonio Francisco Lisboa	03.185.230/0001-60	150	Madeiras diversas
10	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	03.507.415/0020-07	300	Madeiras diversas
11	Comunidade Santa Marta	02.625.197/0001-80	150	Madeiras diversas
12	Paroquia Santo Agostinho	02.452.683/0010-34	150	Madeiras diversas
13	Cadeia Pública de Juína	03.507.415/0020-07	150	Madeiras diversas
14	Associação Juinense de Equoterapia	08.943.100/0001-63	150	Madeiras diversas
15	Associação Juinense de Judô	07.861.120/0001-22	150	Madeiras diversas
16	Associação Dragão Chinês de Kung-Fu	10.598.842/0001-40	150	Madeiras diversas
17	Associação dos Produtores Rurais da Gleba Caiabi	06.079.937/0001-80	150	Madeiras diversas
18	Igreja Adventista do Sétimo Dia	07.121.135/0009-01	150	Madeiras diversas
19	Primeira Igreja Batista de Juína	33.053.836/0001-03	150	Madeiras diversas
			3.208,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I, que se refere à minuta do Termo de Doação que será celebrado.

Art. 2.º A Doação que trata o artigo anterior será feita de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Orgânica do Município e das demais normas que regulam a espécie.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 14 de **setembro** de **2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 24.218/2015, vinculado ao Contrato nº. 11323/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 038/2014, com respaldo no Parecer Jurídico nº 334/PCP/PGM/2015, e amparado legalmente no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO Nº 110/2015 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representado por seu Secretário, **Senhor ARY SOARES DE SOUZA JUNIOR**, e de outro lado, a empresa **MEDICAR EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 110/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 084/2014, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços ininterruptos de traslado de pacientes via suporte básico (remoção simples) e suporte avançado (remoção avançada via UTI - Unidade de Terapia Intensiva Móvel), no transporte inter-hospitalar dentro do perímetro urbano (Cuiabá/Várzea Grande) para pacientes adulto, infantil e neonatal, com presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, unidades que compõem a Diretoria da Atenção Secundária e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MEDICAR EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA**, em razão da inexecução total do contrato, visando resguardar o interesse público, uma vez que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se nos arts. 77, c/c inciso I dos artigos 78 e 79 ambos da Lei nº 8.666/93, oriundo do Processo administrativo nº 91.843/2015, respaldado na e amparado na Cláusula Décima Quinta – Item 15.2.1 do Contrato nº 110/2015, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 272/PCP/PGM/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

046/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.858.022/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil de execução orçamentária e contabilidade pública, bem como consultoria financeira e consultoria no preenchimento do SISTN, SIOPS, SIOPE, LRF - CIDADÃO.
Vigência: 03/09/2015 à 26/19/2016.
Pregão Presencial nº 002/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015,
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2015**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 15:00 horas do dia 06 de Outubro de 2015, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 044/2015, Registro de Preços nº. 043/2015, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARCOS PAGNO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

147/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 270 (duzentos e setenta) dias e prazo de execução do contrato original por mais 270 (duzentos e setenta) dias ao contrato nº 147/2014

DATA: 15/09/2015**CONTRATADA:** C S DA ROCHA E CIA LTDA.
Guarantã do Norte, 23 de setembro de 2015.**Sandra Martins / Prefeita Municipal****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015**

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Mirian da Silva Mello, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial Nº 38/2015, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, ELÉTRICO E

ELETRÔNICO, CAMA, MESA E BANHO, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS E NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DO CAMPO, INDÍGENAS, CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS. ONDE SE LÊ: 8.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: a) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, que até a data da apresentação da proposta seja igual a 05% da somatória dos itens que irá participar. LEIA-SE: 8.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: a) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, que até a data da apresentação da proposta seja igual a 0,5% (meio por cento) da somatória dos itens que irá participar. Permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital. As Interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 038/2015 que trata da alteração referendada. Guarantã do Norte/MT, 23 de Setembro de 2015. Mirian da Silva Mello-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**ATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 400/2015**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
CONTRATADO (A): CLAUDIR APARECIDO DE MARCHI TEIXEIRA
CONTRATO Nº: 400/2015.
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EMERGENCIAL AUTORIZADO
PELO DECRETO 578/2015..
DATA: 14/08/2015 **VIGÊNCIA:** 30/09/2015 **VALOR:** R\$ 1.743,27

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 401/2015

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
CONTRATADO (A): CLAUDIO MENDES DE CASTRO
CONTRATO Nº: 401/2015.
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO EMERGENCIAL AUTORIZADO
PELO DECRETO 578/2015..
DATA: 17/08/2015 **VIGÊNCIA:** 30/09/2015 **VALOR:** R\$ 1.632,00

LEI Nº 1.596/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Doação de Madeira da forma que menciona, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Doação de Madeiras em favor das entidades descritas abaixo:

	ENTIDADE	CNPJ	M²	Especificações
1	AME - Associação Ministério da Esperança	10.931.405/0001-05	150	Madeiras diversas
2	Instituto Federal de Educação - IFMT	10.784.782/0010-41	150	Madeiras diversas
3	Associação Pestalozzi de Juína	36.925.386/0001-90	150	Madeiras diversas
4	Associação dos Moradores de Fontanillas	14.607.702/0001-42	308,28	Madeiras diversas
5	Desafio Jovem Ebenézer	50.456.870/0005-71	200	Madeiras diversas
6	Igreja Presbiteriana de Juína	03.238.821/0001-59	150	Madeiras diversas
7	Igreja Assembléia de Deus	01.873.173/0001-87	150	Madeiras diversas
8	Associação Boa Esperança	24.671.661/0001-07	150	Madeiras diversas
9	Escola Estadual Antonio Francisco Lisboa	03.185.230/0001-60	150	Madeiras diversas
10	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	03.507.415/0020-07	300	Madeiras diversas
11	Comunidade Santa Marta	02.625.197/0001-80	150	Madeiras diversas
12	Paroquia Santo Agostinho	02.452.683/0010-34	150	Madeiras diversas
13	Cadeia Pública de Juína	03.507.415/0020-07	150	Madeiras diversas
14	Associação Juinense de Equoterapia	08.943.100/0001-63	150	Madeiras

15	Associação Juinense de Judô	07.861.120/0001-22	150	diversas
16	Associação Dragão Chinês de Kung-Fu	10.598.842/0001-40	150	Madeiras
17	Associação dos Produtores Rurais da Gleba Caiabi	06.079.937/0001-80	150	diversas
18	Igreja Adventista do Sétimo Dia	07.121.135/0009-01	150	Madeiras
19	Primeira Igreja Batista de Juína	33.053.836/0001-03	150	diversas
			3.208,98	

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I, que se refere à minuta do Termo de Doação que será celebrado.

Art. 2.º A Doação que trata o artigo anterior será feita de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Orgânica do Município e das demais normas que regulam a espécie.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 14 de setembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Substituto nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **07 de Outubro de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º, 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, no portal transparência em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 23 de Setembro de 2015. **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO** - Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar n.º, 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 4º Bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º Quadrimestre da administração direta e indireta de 2015.

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de setembro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente 2º quadrimestre do exercício 2015, da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde. A audiência será realizada no dia 29 de setembro de 2015, às 17:00 hs, na Câmara Municipal, sito a Av. Pará, n.º. 359-E, Cidade Nova, conforme determinação Constitucional do art. 166, § 1º.

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de setembro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2015

Objeto: Pregão Presencial para a aquisição de material de consumo, expediente, uniformes, materiais de escritório e cobertores para uso no Centro do Menor Infrator, Município de Lucas do Rio Verde-MT - Conforme TERMO DE CONVÊNIO N.º. 001/2015/SEJUDH..

Dia: 08 de Outubro de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 08 de outubro de 2015.

Abertura do envelope N° 01: Às 14:00 horas, do dia 08 de outubro de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, N° 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Setembro de 2015.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2015 REGISTRO DE PREÇOS N°

072/2015

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preço), para futura aquisição de material de construção (Serralheria, Concreto, telha de concreto e outros), para uso na manutenção das secretarias municipais da administração pública, do Município de Lucas do Rio Verde – MT

Dia: 08 de Outubro de 2015.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:00 horas, as 08:00 (Horário de Mato Grosso)

Abertura do envelope N° 01: Às 08:00 horas, do dia 08 de Outubro de 2015, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, N° 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Setembro de 2015.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2015

Objeto: Concessão de uso de área e estrutura para Permissão de Uso Onerosa de área e estrutura para exploração de restaurante e pedalinhos no Lago Ernani José Machado e de arborismo no Parque dos Buritis no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 29/10/2015

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 29/10/2015

Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 29/10/2015

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. América do Sul, N° 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone: 65.3549.8300 e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei Federal N° 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde/MT, 23 de Setembro de 2015.

Ramiro Azambuja da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA